



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.612 , DE 24 DE julho DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.745/2007
Autor: Vereador Arnaldo Fontan

Considera de Utilidade Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

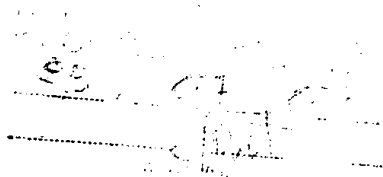
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ALAGOAS – ACULTUAL – entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.672.791/0001-08, com sede na Rua São Jorge, nº 130, Bairro do Jacintinho, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de julho de 2007.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	